

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

ATO DE FERIAS .....	
ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE .....	
ATO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO .....	

### EDITAL

EDITAL.....	
-------------	--



## ATO DE FERIAS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

## ATO DE FÉRIAS Nº 210

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/03/2022 a 30/03/2022, ao (a) Servidor (a) **ELIO TRINDADE DOS SANTOS**, matrícula nº 3256 - ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal da Casa Civil, relativo ao período aquisitivo de 29/12/2020 a 28/12/2021.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2022.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 211**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/03/2022 a 30/03/2022, ao (a) Servidor (a) **MARCOS GOMES SANTANA**, matrícula nº 3264 - ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal da Casa Civil, relativo ao período aquisitivo de 29/12/2019 a 28/12/2020.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2022.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 212**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 14/03/2022 a 12/04/2022, ao (a) Servidor (a) **SUCILLA COSTA**, matrícula nº 3337 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 29/12/2019 a 28/12/2020.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2022.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 025**

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 10/03/2022 à 08/06/2022, ao servidor, **JOSE FERNANDO SILVA SANTANA** matrícula nº 3310, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao período aquisitivo de 29/12/2004 à 29/12/2009.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2022.

**José Marques dos Reis**  
Prefeito



**ATO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com.br

**ATO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO Nº 008**

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como com espeque no art. 111, *caput*, RESOLVE: conceder Licença Sem Remuneração a Servidora **SINARA MACEDO CEU**, matrícula nº 35518, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada no Fundo Municipal de Saúde no período compreendido entre 01/03/2022 à 29/02/2024.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



## EDITAL



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

### EDITAL Nº 002 CONVITE

CONSIDERANDO que diante da gravidade da pandemia, que vem espalhando-se por todos os Estados do Brasil, o Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 06/2020, reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no País;

OBJETIVANDO a proteção da coletividade e da saúde pública e CONSIDERANDO as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de AGLOMERAÇÃO de pessoas;

O Poder Executivo Municipal de Cipó do Estado da Bahia convida toda a população para participar da Audiência Pública Eletrônica onde serão tratados os seguintes assuntos: Avaliação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021, em atendimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 no seguinte formato:

Data e horário da realização: 25 de fevereiro de 2022, das 09:30h às 10:30h.

Objetivo: Audiência Pública Eletrônica para Avaliação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021.

Meios de coletas de dados e manifestações: Sala Virtual, e-mail, ouvidoria e lei de acesso à informação.

Audiência pública eletrônica uma iniciativa do Município de Cipó aberto ao público:

**Tópico:** Audiência 3q2021- PM Cipo

**Data:** 25/02/2022 (sexta-feira)

**Horário:** 09:30h às 10:30h

**Sala Virtual:** <https://bit.ly/Audiência3q2021-PMCipo>

**ID da reunião:** 884 5428 7318

**Senha de acesso:** cipó

Cipó/Ba, 17 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal